



ESTADODO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail:  
pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração do **EDITAL Nº 001/2020, PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, DECRETO Nº 59/2020**, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para que passe a constar:

### 3. DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Graduação e Pós-Graduação					
Vagas	Área de Atuação	Carga Horária	Bolsa	Aux. transporte	Requisitos/Cursando
15	Administração	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Administração/Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis  Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis/ Tecnologia em Recursos Humanos/ Tecnologia em Marketing/ Tecnologia em Gestão Financeira/ Técnico em Recursos Humanos/ Curso Superior em Recursos Humanos
3	Agricultura	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Agronomia/Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
6	Assistência Social	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Serviço Social/ Psicologia Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia
2	Comunicação	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Jornalismo/Publicidade e Propaganda Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins/ Tecnologia em Produção Audiovisual
4	Defesa Animal	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Veterinária/Pós-Graduação em Veterinária
18	Direito	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Direito/Tecnologia em Serviços Jurídicos/Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos
58	Educação	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Pedagogia/Letras/Licenciatura em Biologia/Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/Licenciatura em Geografia/Licenciatura em Educação Física/ Pós-Graduação em Pedagogia/Letras/ Biologia/História/Geografia/Educação Física/ Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Psicopedagogia

15	Esporte	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Educação Física/Pós-Graduação em Educação Física
4	Farmácia	04h	R\$ 427,00	R\$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
12	Farmácia	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
10	Informática	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas/ Pós-Graduação em Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
8	Obras e Serviços públicos	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Engenharia Civil/Arquitetura/Pós Graduação em Engenharia Civil/Arquitetura
5	Saúde/Odontologia	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Odontologia/Enfermagem/Pós-Graduação Odontologia/Enfermagem
160					

União da Vitória, 10 de março de 2020.

  
**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

## **DECRETO Nº 59/2020**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** **EDITAL Nº 001/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **D E C R E T A:**

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para **CADASTRO RESERVA** em Nível Médio, Pós Médio, Superior ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 282, de 24 de agosto de 2018;
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do Ensino Médio Regular, Pós Médio, de cursos de Nível Superior ou Pós-Graduação;
- 1.3.** O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
- 1.4.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória;
- 1.5.** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
- 1.6.** A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**1.6.1.** Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;

**1.6.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados.

**1.7.** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;

**1.8.** O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;

**1.9.** Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

**a)** O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;

**b)** O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

**a)** Estar matriculado na Rede de Ensino Público ou Privado;

**b)** Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;

**c)** O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

**d)** Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição;

**e)** Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

**f)** O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

**g)** Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;

**h)** Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre do curso no momento da inscrição.

## **DA BOLSA AUXÍLIO**

**3.1.** Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;

**3.2.** Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários;

**3.3.** O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

## **3. DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS**

**Graduação e Pós-Graduação**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
 CNPJ 75.967.760/0001-71

**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

Vagas	Área de Atuação	Carga Horária	Bolsa	Aux. transporte	Requisitos/Cursando
15	Administração	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Administração/Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis
3	Agricultura	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Agronomia/Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
6	Assistência Social	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Serviço Social/ Psicologia Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia
2	Comunicação	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Jornalismo/Publicidade e Propaganda Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins
4	Defesa Animal	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Veterinária/Pós-Graduação em Veterinária
18	Direito	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Direito/Tecnologia em Serviços Jurídicos/Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos
58	Educação	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Pedagogia/Letras/Licenciatura em Biologia/Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/Licenciatura em Geografia/Licenciatura em Educação Física/ Pós-Graduação em Pedagogia/Letras/ Biologia/História/Geografia/Educação Física
15	Esporte	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Educação Física/Pós-Graduação em Educação Física
4	Farmácia	04h	R\$ 427,00	R\$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
12	Farmácia	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
10	Informática	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas/ Pós-Graduação em Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
8	Obras e Serviços públicos	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Engenharia Civil/Arquitetura/Pós Graduação em Engenharia Civil/Arquitetura
5	Saúde/Odontologia	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Odontologia/Enfermagem/Pós-Graduação Odontologia/Enfermagem
<b>160</b>					

**Ensino Médio/Técnico**

Vagas	Área de Atuação	Carga	Bolsa	Aux. Transporte	Requisitos/Cursando
-------	-----------------	-------	-------	-----------------	---------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

10	Administração	04h	R\$ 427,00	R\$ 50,00	Ensino Médio/Técnico em Administração
18	Administração	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Ensino Médio/Técnico em Administração
150	Educação	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Magistério/Magistério - Hab. Educação Especial/Formação de Docentes
36	Educação	04h	R\$ 427,00	R\$ 50,00	Magistério/Magistério - Hab. Educação Especial/Formação de Docentes
6	Enfermagem	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Técnico de Enfermagem
8	Informática	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Técnico em Informática
7	Meio Ambiente	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Técnico em Meio Ambiente
5	Odontologia	06h	R\$ 665,50	R\$ 50,00	Técnico de Enfermagem/Técnico em Saúde Bucal/
<b>240</b>					

**3.1.** Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município para se apresentarem na Prefeitura Municipal de União da Vitória, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio;

**3.2.** À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, art. 17 § 5º.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), no período de **02 de março de 2020 a 16 de março de 2020**, encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia **16 de março de 2020**;

**5.2.** A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;

**5.3.** Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia e local da prova;

**5.3.1.** O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição e em caso de dúvida se reportar diretamente ao CIEE/PR, através do site [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) para regularizar sua situação;

**5.3.2.** O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição, vez que em caso de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até às 16h00min do último dia de inscrição (16/03/2020).

**5.3.3.** A regularização das informações deverá ser feita até o último dia de inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente deverá requerer atendimento especial pelo e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições;

**5.4.1.** O candidato deficiente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**5.5.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

- 5.6.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.7.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficientes será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas a partir do dia **18 de março de 2020**;
- 5.8.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.;
- 5.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição e requerer atendimento especial pelo e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até o último dia de inscrição. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições;
- 5.10. No dia da realização da prova, a lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 5.11. Não será permitida a entrada da lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 5.12. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional, a título de compensação, para a candidata que necessitar amamentar durante o período de realização da prova.
- 5.13. É vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive seu acompanhante, no local e durante o período reservado à amamentação.
- 5.14.** A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação;
- 5.15.** Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio;
- 5.16.** A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

## **DA SELEÇÃO**

- 6.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **22 de março de 2020, às 10h00**, com duração de 2 horas, devendo o candidato estar no local com **até 30 minutos** de antecedência;
- 6.2.2. Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às 9h15 e fechados às 9h45min. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos;**
- 6.2. NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;
- 6.3.** O candidato **somente** poderá entregar a prova após 30 (trinta) minutos contados a partir do seu início;
- 6.4.** Os dois últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;
- 6.5.** O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e site do CIEE/PR [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) no dia **18 de março de 2020**;
- 6.5.1.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 6.5.2.** Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio **próximo ao local de prova**;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

- 6.5.3.** Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital;
- 6.5.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.5.5.** O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**;
- 6.5.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 6.5.7.** São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 6.5.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento que contenha foto;
- 6.5.9.** É de responsabilidade do candidato preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras;
- 6.5.10. Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, marcação de x, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão;**
- 6.5.11.** Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 6.5.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
- 6.5.13.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
  - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d)** Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
  - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - g)** Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
  - h)** Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
  - i)** Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
  - j)** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
  - k)** Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
  - l)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
  - m)** Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
  - n)** Não devolver integralmente o material solicitado.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**7.1.** A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 20 questões, será de caráter eliminatório e classificatório;

**7.2.** As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

**7.3.** Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

**7.4.** Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que zerar em alguma das disciplinas.

**8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Prova</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Valor cada Questão</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
Português	5	5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Linguagens (Leitura e interpretação de textos);</li><li>• Gêneros textuais;</li><li>• Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);</li><li>• Sintaxe (Frase, Período e Oração);</li><li>• Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).</li></ul>
Matemática	5	5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática financeira;</li><li>• Juros simples e composto;</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Regra de três simples e composta;</li><li>• Tabelas e gráficos;</li><li>• Estatística;</li><li>• Raciocínio Lógico;</li><li>• Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.</li></ul>
Informática	5	5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conceitos básicos de informática;</li><li>• Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;</li><li>• Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);</li><li>• Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup</li></ul>
Conhecimentos Gerais	5	5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cultura popular brasileira;</li><li>• A geografia do Brasil;</li><li>• História do Brasil;</li></ul>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

			• Atualidades políticas brasileiras.
--	--	--	--------------------------------------

**9. DO GABARITO**

**9.1.** A divulgação do Gabarito Provisório será no dia **23 de março de 2020**.

**10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas **poderá fazê-lo apenas no dia 24 de março de 2020**;

**10.2.** O recurso deverá ser formalizado **utilizando formulário próprio disponibilizado na área do processo**, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;

**10.3.** Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes;

**10.4.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;

**10.5.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

**10.6.** Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**11.1.** A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

**11.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação;

**11.3.** A divulgação da classificação provisória será no dia **03 de abril de 2020**;

**11.4.** Recursos relativos a classificação poderão ser interpostos somente no dia **06 de abril de 2020**, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br)

**12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Português.
- c) Obter maior nota em Matemática.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial) e site do CIEE/PR [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) na data de **09 de abril de 2020**.

**13.2.** A relação constará somente os APROVADOS no processo.

**13.3.** Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

**14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**14.2.** O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;

**14.3.** Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação no Diário Oficial do Município de União da Vitória [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e enviará ao CIEE/PR o mesmo edital para que o mesmo faça o contato com os candidatos convocados;

**14.4.** Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados;

**14.5.** Os candidatos terão 10(dez) dias úteis a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Município, para se dirigirem a Prefeitura Municipal de União da Vitória, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados as Secretarias que irão estagiar. Após esse trâmite serão encaminhados ao CIEE/PR para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:

**a)** Cópia do RG e CPF;

**b)** Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, coordenadora horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada.

**c)** Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

**d)** estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial) e site do CIEE/PR [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br).

**15.2.** A inexatidão das afirmativas elou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**15.3.** O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;

**15.4.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória;

**15.5.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

**15.6.** Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) que após análise das justificativas deliberará a respeito;

**15.7. O pedido de revisão de notas será aceito somente no dia 06 de abril de 2020;**

**15.8. A data prevista para divulgação da classificação final será o dia 09 de abril de 2020.**

**15.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

**15.10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br).

**16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71

**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração